



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 029/2025

**CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821 – PROFESSORES – DIVERSAS
HABILITAÇÕES**

PROCESSO Nº 25.0.000019553-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. A Retificação do item 1. QUADRO DE VAGAS quanto aos Requisitos Mínimos/Escolaridade Exigidos para o cargo de Professor - Ciências, Químicas, Físicas e Biológicas que passa a ser conforme segue:

Código	Habilitação	Total de Vagas	Reserva de Vagas - Pessoas Negras (PN)	Reserva de Vagas -Pessoas com Deficiência (PCD)	Requisitos Mínimos/ Escolaridade Exigidos*
---------------	--------------------	-----------------------	---	--	---

CP 812	Professor – Ciências, Químicas, Físicas e Biológicas	01	-	-	• Licenciatura plena em Biologia, <u>OU</u> • Licenciatura plena em Ciências Biológicas; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Ciências/Biologia; <u>OU</u> • Licenciatura plena em História Natural; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Física; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Ciências/Física; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Química; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Ciências/Química; <u>OU</u> • Licenciatura Plena em Ciências da Natureza; <u>OU</u> • Licenciatura Plena em Ciências da Natureza com Ênfase em Biologia, Física e Química.
--------	--	----	---	---	---

2. Os demais itens do Edital de Abertura 015/2025 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 12 de março de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON,

Diretora de Seleção e Provimento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron, Diretor(a)-Geral**, em 12/03/2025, às 10:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32758808** e o código CRC **C28DDAFF**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 019/2025

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821– PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES

PROCESSO Nº 25.0.000019553-0

**ANEXO ÚNICO – RETIFICAÇÃO DO ANEXO VI - PERFIL PROFISSIONAL – AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA**

ÁREA	INDICADOR(ES)
Atenção	Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção.
Memória	Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de memória.
Raciocínio / Percepção / Processamento	-Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de raciocínio verbal ou não verbal; -Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade habilidade perceptual ou habilidade espacial ou velocidade de processamento; - Resultado abaixo da média em teste psicológico que avalie a inteligência verbal ou não verbal.
Controle emocional	- Dificuldades em tomar decisões; - Dificuldade para controlar seus sentimentos negativos, além de apresentar baixa tolerância à frustração; - Dificuldade para reconhecer eventos negativos e avaliar os problemas; - Considerar-se incapaz de lidar com as dificuldades do cotidiano; - Agir sem considerar as consequências, antes de fazer algum planejamento e/ou ser impulsivo; - Pouca habilidade em controlar seus impulsos; - Lidar pobremente com o estresse; - Alto nível de Ansiedade; -Tendência a expressão da raiva e/ou agressividade; -Alto nível de depressão; - Falta de clareza mental e juízo crítico.
Produtividade	- Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples; - Produtividade baixa; - Demorar para colocar suas ideias em prática e tomar iniciativa; - Pouca disposição para atingir objetivos; - Pouco comprometimento com tarefas e compromissos; - Sentimento de insegurança ou despreparo sobre as próprias habilidades para realização de tarefas; - Incapacidade de organização e falta de método; - Distração, preguiça e satisfação mesmo com baixo nível de realização; - Autodisciplina baixa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

Empatia e Sociabilidade	- Baixa preocupação com opiniões alheias; - Usualmente tomar decisões sem levar em conta os demais; - Se constranger em situações de maior exposição; - Crença de que os demais o invejam e uma predisposição para falar; excessivamente sobre si ou sentimento de superioridade e arrogância; - Pouca disponibilidade para com os demais, sendo indiferente às necessidades alheias; - Facilidade em se constranger e ficar desconfortável ante outras pessoas; - Relutância em se envolver nos problemas alheios.
Ética e Conduta	- Pouca preocupação em seguir leis e regras sociais; - Postura ingênua; - Menor escrupulosidade e exigência em aplicar princípios morais; - Baixo senso de dever; - Dificuldade de relacionar-se com figuras de autoridade; - Desrespeito e agressividade em se comunicar; - Comunicação confusa, superficial e desorganizada.
Motivação e interesse para o cargo	- Não identificar-se com o papel que irá exercer em sua atuação profissional.
Sinais de fobias clinicamente significativos	- Medo irracional ou patológico de situações específicas, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de ansiedade.
Capacidade de comunicação e expressão	- Não se comunicar de forma compreensível e clara. - Apresentar gagueira.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 019/2025
CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821 – PROFESSORES – DIVERSAS
HABILITAÇÕES
PROCESSO Nº 25.0.000019553-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público a retificação do edital de Abertura 015/2025, conforme segue:

1. Inclui-se, no **Capítulo 17. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** o item **17.18.1.**:

INCLUI-SE:

...

17.18.1 Será considerado NÃO-INDICADO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, o candidato que apresentar 01 (um) indicador em 02 (duas) ou mais áreas ou mais de 01 (um) indicador dentro da mesma área do quadro do Perfil Profissiográfico.

...

2. Retifica-se o **ANEXO VI - Perfil Profissiográfico**, conforme **Anexo Único** deste Edital.

3. Os demais Itens do Edital de Abertura 015/2025 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA MACHADO ESCOUTO,

Diretora de Seleção e Provimento, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Machado Escouto, Diretor(a)-Geral em exercício**, em 19/02/2025, às 12:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32493113** e o código
CRC **5FFD119C**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2025

**CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821 – PROFESSORES – DIVERSAS
HABILITAÇÕES**

PROCESSO Nº 25.0.000019553-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, tendo em vista o contrato celebrado com Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC (Contrato n. 94023.2025 - Processo SEI Nº 24.0.000145058-8), torna público que será realizado Concurso Público para provimento efetivo dos cargos de Professor – Diversas Habilitações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com lotação exclusiva na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal, bem como para formação de cadastro reserva (C.R.), de acordo com a autorização constante no processo nº 24.0.000145058-8, conforme preceitos do Decreto Municipal nº 11.496/96 e critérios a seguir especificados.

1. QUADRO DE VAGAS

Código	Habilitação	Total de Vagas	Reserva de Vagas - Pessoas Negras (PN)	Reserva de Vagas -Pessoas com Deficiência (PCD)	Requisitos Mínimos/ Escolaridade Exigidos*
CP 811	Professor - Artes	01	-	-	• Licenciatura plena em Artes (Teatro/Visuais/Música/Dança); <u>OU</u> • Licenciatura plena em Educação Artística (Cênicas/Plástica/Música/Dança).

CP 812	Professor – Ciências, Químicas, Físicas e Biológicas	01	-	-	• Licenciatura plena em Biologia, <u>OU</u> • Licenciatura plena em Ciências Biológicas; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Ciências/Biologia; <u>OU</u> • Licenciatura plena em História Natural; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Física; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Ciências/Física; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Química; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Ciências/Química.
CP 813	Professor – Educação Física	01	-	-	• Licenciatura plena em Educação Física; <u>E</u> • Registro profissional no Conselho Regional de Educação Física - CREF2/RS.
CP 814	Professor - Filosofia	01	-	-	• Licenciatura plena em Filosofia.
CP 815	Professor - Língua Espanhola	01	-	-	• Licenciatura plena em Letras - Espanhol; <u>OU</u> • Licenciatura Plena em Letras com Curso de Formação Pedagógica em Letras/Espanhol de no mínimo 960 (novecentas e sessenta) horas fornecida por instituição reconhecida pelo MEC.
CP 816	Professor - Língua Inglesa	01	-	-	• Licenciatura plena em Letras - Inglês e Literatura da Língua Inglesa; <u>OU</u> • Licenciatura Plena em Letras com Curso de Formação Pedagógica em Letras/Ingles de no mínimo 960 (novecentas e sessenta) horas fornecida por instituição reconhecida pelo MEC.
CP 817	Professor - Língua Portuguesa	01	-	-	• Licenciatura plena em Letras - Portugêses.

CP 818	Professor - Matemática	01	-	-	• Licenciatura plena em Matemática; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Ciências/Matemática; <u>OU</u> • Licenciatura em Ciências, com habilitação em Ciências e Matemática de 1º grau.
CP 819	Professor Educação Especial – Habilitação em Deficiência Mental	01	-	-	• Licenciatura Plena em Educação Especial - Deficiência Mental ou Intelectual; <u>OU</u> • Qualquer Licenciatura Plena com curso de especialização (pós graduação), com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, em: a. Educação Especial; <u>OU</u> b. Atendimento Educacional Especializado; <u>OU</u> c. Educação Inclusiva.
CP 820	Professor Educação Especial – Habilitação em Deficiência Visual	01	-	-	• Qualquer Licenciatura Plena com curso de Especialização/Capacitação em Deficiência Visual, com no mínimo 300 (trezentas) horas.
CP 821	Professor Educação Especial – Habilitação em Educação Surdos	01	-	-	• Licenciatura Plena em Educação Especial/Deficiência da Audio-comunicação/Deficiência Auditiva; <u>OU</u> • Qualquer Licenciatura Plena com curso de Especialização/Capacitação em Educação de Surdos (Deficiência Auditiva), com no mínimo 300 (trezentas) horas; <u>OU</u> • Magistério com curso de Capacitação em Educação de Surdos (Deficiência Auditiva) de no mínimo 300 (trezentas) horas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O concurso público realizar-se-á sob responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, obedecidas as normas deste Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre/RS do direito de excluir do concurso público aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.4. A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

2.5. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.6. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público que sejam divulgados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre/RS e/ou na Internet, nos endereços eletrônicos: prefeitura.poa.br/smap/concursos-em-andamento e fundatec.org.br.

2.8. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Município de Porto Alegre.

2.9. Os candidatos com inscrição homologada nos Concursos Públicos de nº 800 a 810 - Professores - Diversas Habilitações e que não solicitaram a devolução da taxa de inscrição serão reaproveitados nos presentes certames em execução pela FUNDATEC.

2.9.1. Os candidatos com aproveitamento de inscrição serão relacionados em lista específica a ser publicada juntamente com o Edital de divulgação da listagem preliminar de inscritos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. São requisitos para o ingresso no serviço público municipal:

- a) Ter sido aprovado no respectivo concurso público;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe, quando houver;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
- f) Apresentar todos os documentos exigidos para a posse, conforme item 19 deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1. Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; e

4.2. Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; coletar e interpretar dados e informações sobre a realidade da clientela; prestar aconselhamento à clientela em áreas específicas; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; constatar necessidades e encaminhar a clientela aos setores específicos de atendimento; preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; participar ou coordenar reuniões ou

conselhos de classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, atuar junto aos setores e serviços da escola com vistas ao aprimoramento do trabalho docente; manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade; zelar pela disciplina e pelo material docente; encaminhar relatórios das unidades recreativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo-livre da clientela; acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário; instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais; exercer o cargo de diretor ou vice-diretor, quando eleito; executar tarefas afins.

5. DA REMUNERAÇÃO INICIAL, DA CARGA HORÁRIA E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

5.1. Vencimento básico inicial, conforme carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, equivalente aos padrões descritos no quadro abaixo:

Padrão	Valor (R\$)	Habilitação
M1	1.704,06	Habilitação de Ensino Médio (Magistério de 2º grau), com complementação pedagógica (estágio).
M4	2.636,29	Habilitação de nível superior em nível de graduação representada por licenciatura plena.
M5	3.095,22	Habilitação de nível superior em nível de graduação representada por licenciatura plena complementada por curso de Pós- Graduação em nível de: Especialização com, no mínimo, 360 horas/aula, Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com a área de atuação para a qual tenha sido habilitado no concurso ou na qual esteja atuando por remanejamento oficial dentro da carreira do Magistério.

5.2. A critério da Administração, o candidato poderá ser convocado para cumprir:

- a)** Regime Suplementar de Trabalho (RST), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial; **OU**
- b)** Regime Complementar de Trabalho (RCT), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial.

QUADROS DEMONSTRATIVOS DA REMUNERAÇÃO

PROFESSOR: PADRÃO M1				
Regime de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial (R\$)	Vale Alimentação (R\$)	Total (R\$)
Normal	20h	1.704,06	727,25	2.431,31
RST	30h	2.556,09	727,25	3.283,34
RCT	40h	3.408,12	727,25	4.135,37

PROFESSOR: PADRÃO M4				
Regime de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial (R\$)	Vale Alimentação (R\$)	Total (R\$)
Normal	20h	2.636,29	436,35	3.072,64
RST	30h	3.954,44	581,80	4.536,24
RCT	40h	5.272,58	727,25	5.999,83

PROFESSOR: PADRÃO M5				
Regime de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial (R\$)	Vale Alimentação (R\$)	Total (R\$)
Normal	20h	3.095,22	436,35	3.531,57
RST	30h	4.642,83	581,80	5.224,63
RCT	40h	6.190,44	727,25	6.917,69

5.3. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, conforme dispositivo estatutário.

5.4. Demais benefícios:

a) Vale Alimentação, conforme Lei Municipal nº 7.532/1994.

b) Vale Transporte facultativo e subsidiado, conforme Lei Municipal nº 5.595/1985 e Decreto Municipal nº 20.681/2020.

c) Plano de saúde facultativo e subsidiado, conforme Lei Municipal nº 11.556/2014.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este concurso dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

a) Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA);

b) Em jornal de grande circulação;

c) Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre/RS, prefeitura.poa.br/smap/concursos-em-andamento e fundatec.org.br.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Será admitida inscrição, somente via internet, no endereço eletrônico da FUNDATEC fundatec.org.br, solicitada no período entre às **10 (dez) horas do dia 19 de fevereiro de 2025** até às **17 (dezesete) horas do dia 17 de março de 2025**, no horário de Brasília – DF.

7.2. Para homologação da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a)** Preencher o formulário de inscrição no site da FUNDATEC fundatec.org.br, conforme subitem 7.1; **E**
- b)** Emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções no **Anexo I**, deste Edital de Abertura.

7.2.1. O DAM (boleto bancário) deverá conter, **obrigatoriamente**, o **número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato para fins de validação da inscrição**.

7.2.1.1. Não será considerado para fins de homologação da inscrição, o candidato que efetuar o pagamento do DAM (boleto bancário) emitido:

- a)** sem identificação do CPF do candidato ou com CPF de terceiro; **OU**
- b)** com valor divergente daquele previsto no item 7.4.

7.2.3. Não será considerado para fins de homologação da inscrição, ainda, o candidato que:

- a)** deixar de efetuar o pagamento do boleto bancário (DAM) dentro do prazo previsto no item 7.1, excetuados, neste caso, os beneficiados pela isenção da taxa de inscrição conforme item 9; **OU**
- b)** não realizar o preenchimento do formulário de inscrição, conforme alínea "a", do item 7.2, dentro do prazo estabelecido, ainda que tenha efetivado o pagamento do DAM.

7.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 201,95 (duzentos e um reais e noventa e cinco centavos)**.

7.4. A taxa de inscrição deverá ser paga até **18 de março de 2025**.

7.5. Não serão aceitas as inscrições pagas com vencimento posterior à data estipulada no subitem 7.4.

7.5.1. É de responsabilidade do candidato atentar-se à efetivação do pagamento da taxa de inscrição por meio de carteiras digitais, como PicPay, PagSeguro, entre outras, de modo que a ausência do recebimento da taxa de inscrição pelo Município de Porto Alegre/RS poderá implicar na não homologação da inscrição no presente Concurso Público.

7.6. No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, **será validada somente a última inscrição realizada e devidamente paga**, as demais serão bloqueadas no sistema.

7.7. O Município de Porto Alegre/RS não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

7.8. As inscrições efetuadas somente serão válidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

7.9. É vedado inscrição condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

7.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do certame.

7.11. A FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo processo de execução, sito na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

7.12. Os candidatos com inscrição homologada nos Concursos Públicos de nº 800 a 810 – Professor – Diversas Áreas, cancelados através do Edital 101/2024, e que ainda não solicitaram a devolução da taxa de inscrição terão sua inscrição e pagamento aproveitados nos Concursos Públicos de nº 811 a 821 Professor – Diversas Habilitações.

7.12.1. A lista dos candidatos com inscrição aproveitada será publicada juntamente com o Edital de divulgação da lista preliminar de inscritos.

7.13. Os candidatos com inscrição homologada nos Concursos Públicos de nº 800 a 810 – Professor – Diversas Áreas que não solicitaram a devolução da taxa de inscrição poderão, **caso não tenham interesse em**

permanecer inscritos no presente Concurso Público, conforme os regramentos desse Edital de Abertura, solicitar a devolução da taxa de inscrição **até às 17h (dezessete) horas do dia 17 de março de 2025**. Para solicitar a devolução da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site: www.prefeitura.poa.br, na aba específica do seu respectivo Concurso Público, onde estará disponível o link: “Formulário Online – Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição”; **E**

b) Preencher o formulário, informando os dados de identificação, dados bancários solicitados e declarando interesse no ressarcimento da taxa de inscrição paga.

17.13.1. A solicitação da devolução da taxa de inscrição poderá ser feita **somente pelos candidatos que ainda não solicitaram a devolução da taxa de inscrição**, em razão do cancelamento dos Concursos Públicos de nº 800 a 810 – Professor – Diversas Áreas.

17.13.2. Não será admitido nenhum pedido de devolução da taxa de inscrição de candidatos que não tiveram sua inscrição homologada nos Concursos Públicos de nº 800 a 810 – Professor – Diversas Áreas.

8. DA FOTO DIGITAL

8.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

8.2. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

8.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

8.3.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

8.3.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

8.3.3. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

8.4. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.5. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

8.6. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

8.6.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

8.6.2. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 8.6.1.

8.7. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades dos presentes certames, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, tais como a Lista de Presença e Folha Definitiva de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

8.7.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento destes certames.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.794, de 14 de maio de 2012, é assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no cronograma estimado de execução, conforme **Anexo II**, deste Edital.

9.3. Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC fundatec.org.br e preencher o Formulário *On-line* - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, comprovando o enquadramento de seu pedido:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração, pelo Formulário *On-line* - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 9.1.

9.4. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

9.5. A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.6. As informações prestadas no Formulário *On-line* - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

9.7. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso.

9.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma estabelecida no subitem 9.3 deste edital;
- d) informar o número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

9.9. Não será aceita Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via postal, via fax ou via e-mail.

9.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada conforme cronograma estimado de execução (Anexo II).

9.11. Do resultado de indeferimento do pedido de isenção será possibilitado ao candidato interpor recurso administrativo.

9.12. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

9.13. Durante o período de recurso, não será aceito:

- a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;
- b) alteração/troca de documentos entregues.

9.13.1. Após o período para apresentação de recurso administrativo, os candidatos que tiverem seus pedidos de

isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** deverão emitir o DAM (boleto bancário), conforme instruções no **Anexo I** e pagar a taxa de inscrição do respectivo concurso, conforme subitem 7.4.

9.14. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém efetue o pagamento do boleto bancário, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

9.15. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, detectada declaração falsa, será excluído do certame.

10. DA RESERVA DE VAGAS

10.1. Aos candidatos inscritos pelas reservas de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Pessoas Negras (PN), serão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, respectivamente, incluídas as que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, nos termos da Lei Complementar nº 746/2014; Lei Complementar nº 346/1995, inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal.

10.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vaga reservadas, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme estabelecido no art 1º, § único da Lei Complementar Municipal nº 346/95, e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 746, de 03 de novembro de 2014.

10.3. Será aplicado o percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência e às Pessoas Negras a todas as vagas autorizadas durante o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.

10.4. Os candidatos poderão optar por se inscrever concomitante em ambas as vagas reservadas, tanto para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para Pessoas Negras (PN).

10.5. Para concorrer à reserva de vagas:

a) O candidato PcD deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente e preencher o campo específico da sua opção, sob pena de não ter direito ao benefício da reserva de vagas caso não efetue esse registro; **E/OU**

b) O candidato PN deverá, no ato da inscrição, declarar-se da raça negra e preencher o campo específico de opção no formulário de inscrição, sob pena de não ter direito à reserva de vagas.

10.6. A Pessoa com Deficiência e a Pessoa Negra que não declarar a sua condição no ato da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

10.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e pessoas negras, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

10.8. Os candidatos inscritos na reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e aprovados no Concurso serão submetidos à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da sua declaração, após a nomeação e antes da posse, conforme item 23.25 e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 22.426/2024.

10.9. O candidato ao se inscrever na reserva de vagas para Pessoa Negra, para atendimento ao art. 19 do Decreto nº 22.426/2024, autoriza a realização de fotografia em momento anterior ao início da avaliação.

10.9.1. A imagem será utilizada exclusivamente para registro documental da avaliação.

10.10. O não comparecimento do candidato aprovado e nomeado pela reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) na avaliação da comissão competente, acarretará na eliminação do candidato na concorrência pela respectiva reserva de vagas.

10.11. Os candidatos inscritos na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) e aprovados no Concurso, após a nomeação e antes da posse, serão submetidos à avaliação de comissão específica, para fins de análise do enquadramento legal da deficiência apresentada e reconhecimento da condição declarada, conforme critérios da legislação vigente.

10.12. O candidato aprovado e nomeado pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) que não apresentar o laudo médico para avaliação da comissão competente no prazo descrito no item 23.17 deste edital, acarretará na eliminação do candidato na concorrência pela respectiva reserva de vagas.

10.13. A avaliação pela comissão específica ocorrerá sem o envolvimento da FUNDATEC.

10.14. Os candidatos que não forem reconhecidos pelas respectivas comissões, conforme itens 23.20 e 23.23, passarão a concorrer pela ampla concorrência, bem como pela lista de classificação da reserva de vagas da qual não tenha sido indeferido.

10.15. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra, além de figurar na lista de classificação geral, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a ordem de classificação da respectiva lista.

10.16. Os inscritos nas reservas de vagas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

10.17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

11. ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma Estimado de Execução, conforme Anexo II.

11.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

11.2.1. Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na grade de respostas.

IV) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas.

V) Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.

VI) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessita de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passos etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.

VIII) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização das provas escritas, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será

inspecionado antes do início da prova.

11.2.2. Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas no seu formulário.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18): será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das grades de respostas para geração das notas, esse documento não é oferecido em tamanho ampliado, sendo assim, caso seja necessário, o candidato deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de suas respostas.

III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA : será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

VI) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas na alínea II, não forem suficientes. Um computador será disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

11.2.3. Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

a) se o candidato apresentar para a Coordenação, durante o ato de identificação, documento comprobatório original ou autenticado em cartório, será autorizado permanecer com a prótese durante a prova.

b) se o candidato apresentar para Coordenação, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado em cartório, ou documento comprobatório, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que, durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) se o candidato não se apresentar na Coordenação durante o ato de identificação e for detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

11.2.4. Necessidades Complementares:

I) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei, em período vigente. No dia de prova, o candidato deverá desmuniar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local.

II) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia

deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que o candidato comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova e a candidata será automaticamente eliminada do certame. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença. Nos outros tipos de provas, tais como, Desempenho Didático e Oral, o candidato deverá desempenhar as atividades propostas conforme tempo definido para todos os candidatos.

VI) Professor de Apoio (AEE): atendimento concedido ao candidato que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

11.3 Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **19/08/2024** (06 - seis - meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanente e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

11.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

11.4. Para o envio do documento comprobatório, conforme Anexo III, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

11.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma Estimado de Execução (Anexo II).

11.4.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios e/ou documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

11.5. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

11.6. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições.

11.7. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.8. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

11.9. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma estimado de execução, conforme Anexo II.

11.10. O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

11.11. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no cronograma estimado de execução (Anexo II), o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do documento comprobatório específico que justifique o pedido.

11.12. Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

11.13. A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

11.14. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, o candidato que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala para que seja providenciado.

11.15. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

11.16. Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato o envio de documento comprobatório, conforme critérios estabelecidos no item 11.3 deste edital, que justifique o pedido no dia de prova ou o encaminhamento até no prazo determinado no Cronograma de Execução, através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

11.17. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

12.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- a) Pedidos para concorrer às vagas de Pessoas Negras ou Pessoas com Deficiência;
- b) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- c) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 7.6 deste Edital;
- d) Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- e) Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

12.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

12.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

12.3.1. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

12.4. Do resultado preliminar das inscrições ou das divergências em relação à inscrição caberá recurso, conforme previsto no item 21.

13. DAS PROVAS

13.1. PARA TODOS OS PROFESSORES (EXCETO PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO DE SURDOS)

13.1.1. O concurso contará com 04 (quatro) fases distintas contemplando 04 (quatro) tipos de provas, distribuídas da seguinte forma:

Fase	Tipo de Prova	Total de Questões	Pontuação Máxima	Caráter
1ª	Teórico-objetiva	60	80	Eliminatório e Classificatório
2ª	Desempenho Didático	-	20	Eliminatório e Classificatório
3ª	Avaliação Psicológica	-	-	Eliminatório
4ª	Títulos	-	20	Classificatório
-	TOTAL	-	120	-

13.2. PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO DE SURDOS

13.2.1. O concurso contará com 04 (quatro) fases distintas contemplando 04 (quatro) tipos de provas, distribuídas da seguinte forma:

--

Fase	Tipo de Prova	Total de Questões	Pontuação Máxima	Caráter
1ª	Teórico-objetiva	60	80	Eliminatório e Classificatório
2ª	Proficiência em Libras	-	20	Eliminatório e Classificatório
3ª	Avaliação Psicológica	-	-	Eliminatório
4ª	Títulos	-	20	Classificatório
-	TOTAL	-	120	-

13.3. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

13.3.1. A Prova Teórico-Objetiva será composta de 60 (sessenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta.

13.3.2. A Prova Teórico-objetiva será eliminatória e classificatória, compondo-se da seguinte forma:

Disciplinas	Nº Questões	Peso	Total de Pontos	Pontuação Mínima/Disciplina	Pontuação Mínima Geral
Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	4,00	40,00 pontos
Legislação	05	1,00	5,00	2,00	
Legislação Específica	10	1,00	10,00	4,00	
Conhecimentos Pedagógicos	15	1,00	15,00	8,00	
Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	20,00	
TOTAL	60	-	80,00	-	-

13.3.3. Será aprovado o candidato que alcançar a pontuação mínima em cada uma das disciplinas, bem como a pontuação mínima geral, conforme especificado na tabela acima.

13.3.4. A Prova Teórico-Objetiva será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo V.

13.3.4.1. No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital.

13.3.5. Tempo para realização da Prova Teórico-Objetiva:

- a) O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma)

hora após o início do certame.

c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.

d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

13.3.6. A Prova Teórico-Objetiva será realizada na cidade de **PORTO ALEGRE/RS**.

13.3.7. A data de prova informada no Cronograma Estimado de Execução (Anexo II) é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade.

13.3.8. Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente.. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

13.3.9. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

13.3.10. Em cada local de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos malotes que conterão os pacotes de provas de todas as salas daquele turno e estabelecimento, incluindo os pacotes de reservas técnicas que se façam necessárias, conforme item 7.6.1.1, evidenciando que todos os pacotes estão devidamente lacrados e que assim seguirão até a entrega na sala, para realização do procedimento determinado abaixo.

13.3.11. Em cada sala de prova, serão convidados 03 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

13.3.12. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no item 13.2.1.

13.3.13. Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

13.3.14. As Grades de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do lacre.

13.3.15. Dentro desse malote, as Grades de Respostas dos candidatos de cada sala, estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

13.3.16. Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo as Grades de Respostas serão entregues pela Coordenação aos Fiscais de cada sala para sua distribuição.

13.3.17. As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

13.3.18. É garantida aos candidatos, a verificação das Grades de Respostas, antes da entrega a todos os candidatos, a confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

13.3.19. Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos na Grade de Respostas.

13.3.20. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC fundatec.org.br, em até 07 (sete) dias após a realização das provas.

13.3.21. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

13.3.22. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as

consequências advindas de sua omissão e desatenção.

13.3.23. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

13.3.24. O candidato deverá assinar a sua Grade de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

13.3.25. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Grade de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

13.3.26. O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

13.3.27. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

13.3.28. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

13.3.29. O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.

13.3.30. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

13.3.31. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Grades de Respostas (GR). A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.

13.3.32. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

13.3.33. Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

13.3.34. Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13.3.35. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Grade de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Grade de Respostas ou na capa do caderno de questões.

13.3.36. É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

13.3.37. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

13.3.38. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

13.3.39. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

13.3.40. Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

14. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

14.1. O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

14.2. Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

14.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

14.4. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

14.5. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

14.6. O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

14.7. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

14.8. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

14.9. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

14.10. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

14.11. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

14.12. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

14.13. A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

14.14. O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

14.15. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de

metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

14.16. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) apresentar registro de ocorrência online que será aceito desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) entregar, obrigatoriamente, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) entregar outros documentos para verificação da identidade do candidato que venham ser solicitados pela Coordenação Local da FUNDATEC;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma Estimado de Execução (Anexo II), cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, para a FUNDATEC, através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

14.17. O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade de Respostas corrigida.

14.18. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

e) a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

14.19. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.20. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

14.21. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

14.22. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

14.23. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do

seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

14.24. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

14.25. A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

14.26. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

14.27. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

14.28. Não será permitido a colocação de equipamentos eletrônicos aos arredores do local de prova. Se ocorrer, e for identificado o candidato dono, este será eliminado em qualquer momento do certame.

14.29. O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.30. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

14.31. Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato.

14.32. É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa.

14.33. Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

14.34. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

14.35. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

14.36. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

14.37. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

14.38. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

14.39. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

14.40. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

14.41. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

14.42. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

14.43. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

14.44. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

14.45. Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuros, boné, chapéu, gorro, que cubram a cabeça ou parte dela.

14.46. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas.

14.47. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

14.48. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

14.49. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

14.50. A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

14.51. Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

14.52. Caberá apenas a FUNDATEC e ao Município de Porto Alegre/RS a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

14.53. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

14.54. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

14.55. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

14.56. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

14.57. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das

provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

14.58. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

14.59. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

14.60. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

14.61. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

14.62. A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

14.63. Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

14.64. Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

14.65. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a)** ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b)** apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c)** não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue a sua Folha de Respostas;
- e)** consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala;
- f)** ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- g)** descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Folha de Respostas;
- h)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- i)** for surpreendido com materiais com conteúdo, quando da realização das Provas Escritas;
- j)** for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- k)** estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- l)** fumar no ambiente de realização das provas;
- m)** manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- n)** não devolver integralmente o material recebido;
- o)** não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- p)** permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou

vibração, ainda que embalados;

q) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;

r) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;

s) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

t) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;

u) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;

v) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;

w) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

x) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

y) agir de forma racista e/ou preconceituosa com outros candidatos, fiscais ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;

z) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame; **aa)** estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;

aa) tenha deixado crianças desacompanhadas;

bb) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

14.66. O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

14.67. A prova e a Folha de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

14.68. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.

14.69. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

14.70. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

14.71. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

14.72. A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

14.73. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.

14.74. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

14.75. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

14.76. Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.

14.77. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

14.78. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

14.79. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme Cronograma Estimado de Execução, Anexo II deste Edital de Abertura.

14.80. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva.

14.81. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC fundatec.org.br.

14.82. O Cronograma Estimado de Execução (Anexo II) aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao Município de Porto Alegre/RS.

15. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

15.1. PARA TODOS OS PROFESSORES (EXCETO PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO DE SURDOS)

15.2. Serão convocados os candidatos aprovados na etapa teórico-objetiva, conforme ordem de classificação atendendo ao quantitativo determinado no quadro abaixo, acrescidos dos empates na última colocação, sendo respeitados os percentuais das cotas para candidatos negros e com deficiência, conforme tabela a seguir:

Cód.	Habilitação	Total de Convocados	Pessoa com Deficiência - (PCD)	Pessoa Negra - (PN)	Ampla Concorrência
CP 811	Professor - Artes	200	20	40	140
CP 812	Professor - Ciências Químicas, Físicas e Biológicas	80	8	16	56
CP 813	Professor - Educação Física	200	20	40	140
CP 814	Professor - Filosofia	80	8	16	56
CP 815	Professor - Língua Espanhola	100	10	20	70

CP 816	Professor - Língua Inglesa	100	10	20	70
CP 817	Professor - Língua Portuguesa	150	15	30	105
CP 818	Professor - Matemática	150	15	30	105
CP 819	Professor Educação Especial – Habilitação Deficiência Mental	100	10	20	70
CP 820	Professor Educação Especial – Habilitação Deficiência Visual	50	5	10	35
TOTAL		1.210			

15.3. Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas, serão convocados os candidatos aprovados na lista de ampla concorrência do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

15.4. Os candidatos não convocados para essa fase estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

15.5. A Prova de Desempenho Didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma Banca Examinadora, composta por 02 (dois) membros.

15.5.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá na simulação de uma aula, através da exposição oral sobre um dos temas que compõem o conteúdo programático da disciplina.

15.6. A Banca Examinadora avaliará os seguintes aspectos na Prova de Desempenho Didático:

a) Plano de aula; e

b) Condução da aula: conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato na apresentação da aula, considerando seu desempenho nos aspectos de organização, adequação, clareza, domínio, motivação, tempo, postura, interesse, relação/conexão, dinamicidade, dicção, espontaneidade, autocontrole e integração.

15.7. A Prova de Desempenho Didático será realizada em local a ser determinado em Edital Específico, conforme Cronograma de Execução.

15.8. A Prova de Desempenho Didático será classificatória/eliminatória e consistirá de uma aula/exposição oral, com tempo previsto de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, acrescido de mais 10 (dez) minutos para arguição.

15.9. Por ocasião da publicação do Edital de Convocação, os candidatos receberão uma numeração que determinará o tema a ser tratado no Plano de Trabalho.

15.9.1. O candidato será eliminado se alterar o tema do Plano de Trabalho do qual foi sorteado.

15.9.2. Os temas serão sorteados e divulgados com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do primeiro horário de cada dia de realização da Prova de Desempenho Didático, sendo realizado em ato público, perante pelo menos dois representantes da Comissão do Concurso Público.

15.9.3. Os resultados serão disponibilizados no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br para acesso aos candidatos.

15.9.4. Cabe ao candidato o conhecimento do tema a ser abordado acessando as publicações no site da

15.10. A ordem de realização da Prova de Desempenho Didático será definida no Edital de Convocação.

15.11. Os recursos didáticos que estarão disponíveis serão Quadro de Giz, Giz e Apagador ou Quadro Branco, Pincel e Apagador.

15.11.1. A critério do candidato, poderão ser utilizados cartazes, rádios e outros recursos didáticos para sua apresentação, ficando sob sua responsabilidade, todos os materiais para sua efetiva utilização, tais como: fita crepe, cordas, energia de aparelhos eletrônicos, etc.

15.11.2. Não será permitido o uso de fita durex para colagem de cartazes na sala de apresentação, tampouco será permitida perfurações, ainda que sejam com percevejos.

15.11.3. Na entrada da Sala de Apresentação da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá colocar sobre a mesa da Banca Avaliadora, o seu telefone celular em modo avião, ainda que seja utilizado para fins de reprodução do áudio durante a aula.

15.12. Não será permitida a presença, no recinto da prova, de ouvintes.

15.13. Não será permitido ao candidato gravar a apresentação.

15.14. O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático munido do Plano de Aula que deverá ser entregue, antes do início da prova, conforme regulamentos estabelecidos no Edital de Convocação para essa fase.

16. DA PROFICIÊNCIA EM LIBRAS (SOMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO DE SURDO)

16.1. Esta etapa será aplicada somente para o cargo de **Professor Educação Especial – Habilitação Educação de Surdos**, de caráter eliminatório e classificatório, aos 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, obedecida a ordem de classificação e respeitados os percentuais de cotas para pessoas com deficiência e pessoas negras, conforme tabela abaixo:

Total de Convocados	Pessoas com Deficiência – (PCD)	Pessoas Negras - (PN)	Ampla Concorrência
50	05	10	35

16.1.1. Não havendo candidatos habilitados à reserva de vagas nos percentuais descritos acima, será aumentado o quantitativo de vagas gerais a fim de atender o total de 50 (cinquenta) candidatos convocados.

16.2. A Proficiência em Libras com pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 10 (dez) pontos, será composta por:

a) Apresentação Pessoal em Libras: o candidato deverá identificar-se, falar sobre sua formação, atuação junto à comunidade de surdos e suas perspectivas de atuação com o tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

b) Apresentação de Plano de Aula: o candidato deverá abordar sobre um dos temas previstos no conteúdo programático contido no Edital de Abertura e expor acerca do assunto tratado no Plano de Aula preparado, detalhando o conteúdo, estratégias, metodologia e os recursos didáticos que será utilizado com o tempo máximo de 10 (dez) minutos.

c) Arguição com o tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

16.2.1. A Banca Examinadora considerará a capacidade linguística (gramática, léxico e estrutura) e interativa (capacidade interativa, fluência e adequação à situação/contexto) do candidato.

16.3. Todos os candidatos serão filmados durante a aplicação desta prova, para fins de registro e avaliação.

16.3.1. O local, horário e outras informações referentes à Proficiência em Libras serão publicados em Edital específico, conforme Cronograma de Execução.

16.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

17. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

17.1. Será realizada Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Proficiência em Libras, no caso do cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos.

17.2. Os candidatos serão convocados para Avaliação Psicológica através de edital a ser divulgado no site da FUNDATEC, informando o dia, o horário e o local específico da avaliação.

17.3. O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas da avaliação psicológica (Teste Coletivo e Entrevista Individual), no dia, local e horário determinados no Edital de convocação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

17.4. Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

17.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será feita Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por edital.

17.6. Não será aplicada Avaliação Psicológica fora do dia, horário e locais designados por Edital de Convocação.

17.7. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado.

17.8. Durante a realização da Avaliação Psicológica, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da Avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.

17.9. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo fiscal da aplicação. O Município de Porto Alegre/RS não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

17.10. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e perfil psicológico para desempenho do cargo.

17.11. A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais da área de psicologia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.

17.12. A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do Cargo.

17.13. Serão incluídos, nos instrumentos das avaliações, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do Cargo e características de personalidade, por meio de métodos e técnicas psicológicas que contemplem as atribuições e as responsabilidades do Cargo. Primar-se-á pela identificação das características psicológicas necessárias e a identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho do cargo. Serão utilizados testes psicológicos, além de entrevistas individuais e dinâmica de grupo.

17.14. As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas ao cargo para o qual foi aprovado.

17.15. As características do perfil profissiográfico do cargo de Professor a serem avaliadas na Avaliação Psicológica constam no Anexo VI, deste Edital de Abertura.

17.16. O resultado terá um parecer de “INDICADO” ou “NÃO INDICADO” para o desempenho do Cargo.

17.17. O candidato será considerado INDICADO ao atender às condições adequadas ao Cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital e no Edital de convocação.

17.18. O candidato considerado NÃO INDICADO será eliminado do Concurso Público.

17.19. Ser considerado NÃO INDICADO na Avaliação Psicológica não significará necessariamente a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, evidenciando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, os requisitos exigidos para o exercício do Cargo ao qual concorreu.

17.20. Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da avaliação.

17.21. Será eliminado do Concurso Público, mediante Termo de Infração o candidato que:

a) comportar-se de forma descortês para com qualquer dos profissionais da área de psicologia, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

b) utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame Psicológico;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização.

17.22. Em respeito ao princípio da isonomia, não serão consideradas como razão de recursos os casos em que o candidato alegar alteração física ou patológica como sendo desencadeadora do rendimento apresentado durante a avaliação (doença, efeito de substâncias medicamentosas, cansaço excessivo, tensão extrema, etc).

17.23. A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de Edital específico, onde constarão somente os nomes dos candidatos considerados INDICADOS.

17.24. Da Entrevista Devolutiva

17.24.1. Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “NÃO INDICADO”, terá direito à Entrevista de Devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados, com os motivos de sua não indicação.

17.24.2. A Entrevista Devolutiva é opcional do candidato. No entanto, ela só ocorre mediante a presença do mesmo.

17.24.3. O candidato será informado da data da Entrevista de Devolução através de Edital específico dessa fase.

17.24.4. A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso.

17.24.5. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.

17.24.6. O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista.

17.24.7 Os Psicólogos acompanhantes dos candidatos deverão apresentar no momento da Entrevista Devolutiva a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP vigente.

17.24.8 O Psicólogo acompanhante deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

17.24.9. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

17.24.10 O não comparecimento indicará a desistência pelo candidato da entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

17.24.11. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os documentos de Avaliação.

17.24.12. Após a divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica, os candidatos NÃO INDICADOS poderão solicitar cópia do laudo, que será encaminhado para o e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

17.24.13. Quando da Entrevista de Devolução, o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo solicitado, nesse momento, que o candidato aguarde do lado de fora da sala.

17.24.14. Não será admitida a remoção dos testes do candidato do local, salvo determinação judicial.

17.25. Do recurso administrativo em relação ao resultado da Avaliação Psicológica:

17.25.1. Após o período de realização das Entrevistas de Devolução, o candidato NÃO INDICADO poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado da Avaliação Psicológica, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que realizada a entrevista devolutiva.

17.25.2. Os recursos deverão ser encaminhados por Formulário Próprio, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto até às 17h do último dia previsto.

17.25.3. Na hipótese de recurso, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente, com base nas provas realizadas.

17.25.6. O resultado do recurso será informado como DEFERIDO ou INDEFERIDO e enviado ao endereço informado para correspondência do candidato.

17.25.7. Não serão aceitas como razão de recurso resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

18. DOS TÍTULOS

18.1. Todos os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica deverão entregar seus títulos para avaliação, caso queira pontuar nesse item. Contudo **somente serão divulgadas as notas dos candidatos considerados INDICADOS na Avaliação Psicológica.**

18.1.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

18.2. Procedimentos para entrega dos Títulos:

18.2.1. Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

c) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Tabela de Avaliação da Prova de Títulos, Anexo IV. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.

d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.

e) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.

f) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.

g) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca

Examinadora.

18.2.2. Os títulos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para o período de entrega constante no Cronograma de Execução.

18.2.3. O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

18.2.3.1. O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada na tabela de Títulos, conforme **Anexo IV**. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

18.2.4. Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

18.2.4.1. Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

18.2.5. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos, conforme subitem 18.2.1.

18.2.6. Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

18.2.7. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

18.2.8. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

18.2.9. Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso.

18.3. Da avaliação dos Títulos e do quadro de pontuação:

18.3.1. Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por item, estão descritos no Anexo IV – Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação, deste Edital.

18.4. Da autenticidade dos documentos entregues para a Prova de Títulos:

18.4.1. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas aos documentos entregues pelo candidato, ou ainda, detectada declaração falsa, será excluído do certame.

18.4.2. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

18.4.2.1. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

18.4.3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Concurso, ele será eliminado do Concurso Público.

19. DA CLASSIFICAÇÃO

19.1. A nota final será composta da seguinte maneira:

a) Para todos os cargos de Professor (exceto Professor Habilitação Educação Especial - Educação de Surdos): a soma dos pontos obtidos nas Provas Teórico-Objetivas, na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos, aplicando-se os critérios de pontuação determinados no Capítulo 13; e

b) Para Professor Habilitação Educação Especial - Educação de Surdos: a soma dos pontos obtidos nas Provas Teórico-Objetivas, na Proficiência em Libras e na Prova de Títulos, aplicando-se os critérios de

pontuação determinados no Capítulo 13.

19.1.1. Não haverá arredondamento de notas.

19.1.2. O número de questões, o valor unitário, o peso, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no subitem 13.2.3.

19.1.3. O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigidos na Prova Teórico-Objetiva estará automaticamente eliminado do respectivo Concurso Público.

19.2. O resultado final classificará os candidatos por ordem decrescente das notas.

19.3. A correção das Provas Teórico-objetiva será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

20. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura.

20.2. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas, conforme item 13:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- c) maior pontuação na prova de Legislação Específica;
- d) maior pontuação na prova de Legislação;
- e) maior pontuação na prova de Títulos;
- f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

20.3. No caso de persistir o empate, será aplicado o critério final do sorteio público, noticiado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, no site da FUNDATEC.

20.4. A data do sorteio público será divulgada, conforme item 6, para o comparecimento facultativo dos candidatos.

20.5. Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri:

20.5.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri serão aceitas certidões, declarações, atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

20.5.1.1. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

20.5.2. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) O candidato deverá acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 05 (cinco) Megabytes cada, e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

20.5.3. É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não

se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

20.5.4. O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

20.5.5. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma Estimado de Execução, conforme Anexo II. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

20.5.6. A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

20.5.7. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.

21. DOS RECURSOS

21.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo no período informado no Cronograma Estimado de Execução (Anexo II), acessando o link disponibilizado no site da FUNDATEC, a contar o primeiro dia útil seguinte à publicação do ato, **nas seguintes hipóteses:**

- a) Referente ao Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- b) Referente à Lista Preliminar das inscrições;
- c) Referente à solicitação de atendimento especial;
- d) Referente ao gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva;
- e) Referente a nota preliminar da Prova Teórico-objetiva;
- f) Referente a nota preliminar da Prova de Desempenho Didático;
- g) Referente a nota preliminar da Prova de Proficiência em Libras;
- h) Referente ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica;
- i) Referente a nota preliminar da Prova de Títulos.

21.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados pelos Formulários *Online*, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma Estimado de Execução (Anexo II) até às 17 (dezesete) horas do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

21.3. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

21.4. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

21.4.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

21.4.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

21.4.3. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso sob pena de não ter seu recurso avaliado.

21.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, fundatec.org.br.

21.5.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração da Prova Teórico-objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

21.6. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

21.7. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito

preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

21.7.1. Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

21.7.2. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

21.7.3. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Teórico-objetiva após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado e a justificativa para alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito como anulado, independentemente de haver alternativa correta.

21.7.4. Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, no site da FUNDATEC, fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

21.7.5. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

21.7.6. Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teórico-Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

21.7.7. Caso o candidato tenha dificuldade para acessar as imagens, e as necessite para interpor recurso, deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição fundatec.org.br, até um dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da FUNDATEC.

21.7.8. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

21.7.9. As imagens ficarão disponíveis para acesso, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

21.7.10. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

21.7.11. Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

21.7.12. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

21.7.13. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

22. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

22.1. Julgados os recursos, o concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, constando a ordem de classificação somente dos candidatos aprovados.

22.1.1. A publicação da homologação dos resultados finais será realizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, onde constarão 03 (três) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

a) uma listagem para classificados na ampla concorrência (acesso universal);

b) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

c) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas Negras.

22.1.2. A listagem para classificados na ampla concorrência (acesso universal) compreenderá a classificação de todos os candidatos, incluídos os aprovados na listagem para classificados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e às Pessoas Negras.

23. DA NOMEAÇÃO E POSSE

23.1. O Município de Porto Alegre reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas previstas nesse edital, bem como àquelas que vierem a surgir ou forem criadas no decorrer da validade do presente Concurso Público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e formas de acesso, conforme Listagem Universal, Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra.

23.2. A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis em Edital.

23.3. . A portaria de nomeação é publicada no DOPA-e, e em caráter meramente informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre www.prefeitura.poa.br/smap. O candidato é responsável pelo controle da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes, conforme art. 26 da Lei Complementar 133/85.

23.3.1. A nomeação ocorre com a publicação oficial da respectiva portaria no Diário Oficial de Porto Alegre e meramente informativa na Internet, no endereço www.prefeitura.poa.br/smap, obedecendo à ordem de classificação no Concurso Público, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 133/1985. A partir da publicação oficial passa a contar o prazo de 15 (quinze) dias corridos para que o candidato tome posse no cargo.

23.3.2. O candidato poderá solicitar a prorrogação da posse por mais 15 (quinze) dias, desde que solicitado e assinado o termo de prorrogação de posse no período inicial, conforme §1º do art. 26, da Lei Complementar nº 133/1985.

23.4. O contato dos candidatos nomeados para tratar de suas respectivas nomeações será realizado exclusivamente pelo e-mail informado no ato da inscrição. O Município de Porto Alegre não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

23.5. . É de responsabilidade do candidato comunicar, pessoalmente, à Equipe de Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, localizada na Rua Siqueira Campos nº 1300, qualquer mudança em seu endereço, telefone e e-mail.

23.5.1. Ao candidato impossibilitado de comparecer pessoalmente, poderá, em caráter exclusivo, comunicar a mudança de endereço por e-mail mediante encaminhamento de documento de identificação com foto. A mudança em seu endereço deverá ser comunicada pelo candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

23.6. Aos candidatos nomeados nos Concursos Públicos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento para o final da fila para uma possível segunda chamada.

23.6.1. . O candidato nomeado fica ciente que o reposicionamento poderá ser solicitado uma única vez em relação à lista de classificação em que foi nomeado.

23.6.1.2 Ao candidato aprovado em mais de uma listagem, seja de pessoas com deficiência ou pessoas negras, o reposicionamento será facultado somente na primeira nomeação.

23.6.2. O candidato que não se manifestar no prazo estabelecido pelo Município, não terá possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação em que foi nomeado, sendo eliminado do concurso.

23.6.3. O candidato que optar pelo reposicionamento para o final de fila fica ciente de que, caso o número de ingressantes, em primeira chamada, atenda às vagas oferecidas por este edital, não lhe será assegurado o direito à nomeação, por mais primaz que seja sua classificação em relação aos empossados.

23.7. A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;
- b) Em se tratando de candidato da reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência, ter parecer favorável quanto à deficiência apresentada e sua compatibilidade com as atribuições essenciais do cargo.
- I) A ausência de entrega do laudo médico nos termos do item 23.17 ou o não comparecimento do candidato em caso de convocação para exames complementares implicará na exclusão do concurso;
- II) Caso o candidato não seja reconhecido como Pessoa Com Deficiência pela comissão específica, perderá o direito à nomeação pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral;
- III) Caso a comissão específica conclua que a deficiência alegada pelo candidato é incompatível com as atribuições e atividades do cargo, o candidato será excluído do concurso.
- c) Em se tratando de candidato da reserva de vagas para pessoas negras, haver sido avaliado e aprovado na comissão competente.
- I) Caso o candidato não seja reconhecido como negro pela respectiva comissão, perderá o direito à nomeação pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral;
- II) O não comparecimento à reunião designada com a comissão específica implicará na exclusão do Concurso.
- d) Apresentar o original e mídia digital contendo documentação digitalizada, em formato PDF, dos itens a seguir:
 - I) Documento de identificação com foto;
 - II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), **não serão aceitas justificativas;**
 - IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares, somente para os candidatos do sexo masculino a partir do 1º dia de janeiro do ano em que completar 18 (dezoito) anos de idade, sendo exigido até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
 - V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
 - VI) Comprovante de escolaridade (Diploma), **conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo do Capítulo 1. QUADRO DE VAGAS;**
 - VII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
 - VIII) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
 - IX) Última Declaração e Recibo do Imposto de Renda, ou, sendo isento, deverá enviar o formulário de termo de isenção;
 - X) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
 - XI) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
 - XII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
 - XIII) Declaração oficial do órgão de origem, com data de ingresso no serviço público informando o regime de previdência, a vinculação ou não vinculação ao regime de previdência complementar e a vinculação ao limite do teto do Regime Geral de Previdência Social;
 - XIV) Comprovante do pedido de exoneração ou Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da

assinatura do termo de posse, se for o caso

23.7.1. Especificamente para o cargo de Professor - Educação Física, o candidato deverá apresentar, ainda, o registro profissional no Conselho Regional de Educação Física - CREF2/RS.

Além das condições e documentos exigidos no item 23.7 acima, o candidato deverá atender também aos requisitos para investidura no cargo, conforme disposto no item 3.

23.8. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nos incisos VII, IX, X, XI, XII, da alínea "d", do item 23.7 serão fornecidos pelo Município para preenchimento no momento da convocação.

23.9. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

23.10. No caso do candidato possuir cargo não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

23.11. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

23.12. O envio dos documentos exigidos no item 23.7 deverá ser realizado através de link específico informado no momento da nomeação.

23.13. O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico estatutário.

23.14. Além da apresentação dos documentos exigidos no item 23.7, a posse do candidato ficará condicionada à realização de perícia admissional para comprovação da aptidão física necessária para o exercício do cargo.

23.15. O perito poderá solicitar a realização de exames complementares, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo candidato.

23.16. Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 23.14 e 23.15.

23.17. Os candidatos aprovados à reserva de vagas para PCD, após a nomeação e antes da posse, para fins de análise da Comissão, conforme item 23.19, devem apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da portaria de nomeação, documento comprobatório original, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

23.18. Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

23.19. O laudo médico valerá somente para este Concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

23.20. O candidato Pessoa com Deficiência, após a nomeação e antes da posse, será submetido à análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), que emitirá parecer fundamentado sobre a compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições essenciais do cargo em

concurso e para aqueles que optaram por concorrer também pela reserva de vagas, sobre o enquadramento, ou não, da qualificação da deficiência para tal fim.

23.21. A compatibilidade da deficiência com as atribuições mínimas do cargo deverá ser confirmada durante o Estágio Probatório.

23.22. Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

23.23. Após a nomeação e antes da posse, o candidato aprovado que optou por concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras, será submetido à avaliação fundamentada de reconhecimento pela Comissão destinada para este fim.

23.24. Os candidatos aprovados que concorrerem à reserva de vagas para Pessoas Negras deverão comparecer à reunião de avaliação em data e local oportunamente divulgados, portando documento de identificação correspondente ao informado no formulário de inscrição

23.25. A avaliação realizada pela Comissão consistirá na análise das características individuais de fenotípia de pessoa negra, considerando traços característicos dos negros a cor da pele preta ou parda com aspectos predominantes dos traços negróides como: lábios, nariz e cabelos.

23.26. A inobservância do disposto nos subitens 23.7, 23.16, 23.17, 23.18, 23.23 e 23.24 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas e a exclusão do candidato no Concurso, pelo não cumprimento de etapa obrigatória do Concurso.

23.27. Os candidatos inscritos pela reserva de vagas, indeferidos pelas respectivas Comissões responsáveis pela avaliação, retornarão para a lista geral de classificação quando da homologação final do concurso público.

23.28. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse ou não entrar em exercício, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

23.29. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de classificações homologadas.

23.30. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse, a falta de comparecimento à perícia admissional, a falta de apresentação de exames ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

24.2. O Município de Porto Alegre/RS e a FUNDATEC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.

24.3. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não se possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos, dela decorrente, anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público.

24.4. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

24.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

24.6. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

24.7. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato, salvo em caso judicial.

24.7.1. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

24.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

24.9. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

24.10. Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

24.11. O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da Fundatec informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

24.12. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

24.13. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente.

24.14. Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público serão divulgados no site fundatec.org.br.

24.15. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

24.16. A FUNDATEC e Prefeitura se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.

24.17. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura participante na realização das publicações previstas no cronograma (Anexo II), dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

24.18. A FUNDATEC e a Prefeitura ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

24.19. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

24.20. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

24.21. De acordo com a necessidade, o Município de Porto Alegre/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Porto Alegre/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

24.22. A Prefeitura de Porto Alegre e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- a) endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- b) endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- c) problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.
- d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

24.23. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto ao Município de Porto Alegre/RS. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

24.24. Nos cargos em que há candidatos aprovados no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes dos candidatos classificados no presente Concurso Público.

24.25. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município de Porto Alegre/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

24.26. A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

24.27. Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS via ofício.

24.28. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

24.29. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

24.30. Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação.

24.31. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

24.32. Quando da dção da Nominata dos Membros da Banca Examinadora, se previsto no cronograma estimado

de execução (Anexo II), é facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação por impedimentos legais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, apresentação fundamentação consistente pelo e-mail concursos@fundaec.org.br.

24.33. Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.

24.32. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

24.33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Prefeitura de Porto Alegre/RS.

24.34. A aprovação no concurso além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município de Porto Alegre/RS, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

24.35. O Concurso ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e, como partes integrantes deste Edital, nos termos:

a) inc. II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) arts. 19, 30 e 161 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

c) Leis Complementares Municipais nº 133/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre); nº 346/1995 (reserva de vagas aos portadores de deficiência); nº 746/2014 (reserva de vagas aos negros); nº 9.938/2006 (veta realização de concursos públicos municipais aos sábados); nº 14.009/2024 (Inclusão em concursos públicos de conteúdos relacionados aos direitos humanos e ao combate às diversas formas de discriminação), e Lei Municipal nº 6.151/1988 (plano de carreira do magistério público municipal);

d) Leis Municipais nº 5.595/1985 e suas alterações (regulamenta o vale-transporte); nº 6.309/1988 (plano de carreira da Administração Direta); nº 7.532/1994 (regulamenta a concessão de vale alimentação); nº 8.470/2000 e suas alterações (identificação de raça e etnia); nº 12.324/2017 (obriga a inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Maria da Penha nos conteúdos elencados das provas de legislação de editais de concursos públicos municipais nas áreas, jurídica e de assistência social, educação, saúde e segurança pública);

e) Decretos Municipais nº 18.913/2015 e suas alterações (preços públicos inscrições concursos públicos e processos seletivos); nº 20.681/2020 (regulamenta o vale-transporte instituído pela Lei 5.595/85); nº 11.496/1996 (regulamento de concursos públicos); nº 13.961/2002 (regulamenta a identificação de raça e etnia); nº 17.794/2012 (isenção da taxa de inscrição); nº 20.994/2021 (recadastramento anual dos servidores municipais ativos);

f) Lei Complementar Federal nº 101/2000;

g) Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

h) Decretos Federais nº 3.298/99 (integração de pessoa portadora de deficiência) e 5.296/04 (pessoas com deficiência); nº 11.016/2022 (CadÚnico).

25. ANEXOS

25.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

a) Anexo I – INSTRUÇÕES PARA GERAÇÃO DO DAM (boleto bancário);

b) Anexo II – CRONOGRAMA ESTIMADO DE EXECUÇÃO;

c) Anexo III – MODELO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA;

d) Anexo IV - AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO;

e) Anexo V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

f) Anexo VI - PERFIL PROFISSIONAL - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025 .

CASSIÁ CARPES,

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Carpes, Secretário(a) Municipal**, em 14/02/2025, às 14:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32419723** e o código CRC **406F04D3**.

25.0.000019553-0

32419723v9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2025

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821– PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES

PROCESSO Nº 25.0.000019553-0

ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA GERAÇÃO DO DAM (Boleto Bancário)

Após o cadastro da inscrição, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site www.fundatec.org.br, a tela para geração do DAM (boleto bancário) será disponibilizada automaticamente após a finalização do cadastro da inscrição.

Seguem as instruções para preenchimento, conforme imagem ilustrativa abaixo:

* campos obrigatórios

Data de Emissão 11/02/2015

Unidade Funcional <Selecione> Não preencha.

Tipo de Contribuição <Selecione> Selecione o concurso em que você se inscreveu.

Descrição Tributo

Tipo de Identificação <Selecione> Não preencha.

CPF/CNPJ Preencha com o CPF cadastrado na inscrição.

Número de Alvará Não preencha.

Endereço Preenchimento opcional.

Data de Vencimento Seleccione a data de vencimento, conforme previsto em Edital.

Valor O valor será preenchido automaticamente, conforme o concurso selecionado.

Observação Preenchimento opcional.

Confirmar Cancelar

Unidade Funcional: Não preencha.

Tipo de Contribuição: Selecione o código do cargo para o qual se inscreveu, conforme Capítulo 1. QUADRO DE VAGAS, do Edital de Abertura 015/2025.

Tipo de Identificação: Não preencha

CPF/CNPJ: Preencha com o CPF cadastrado na inscrição.

Número de Alvará: Não preencha.

Endereço: Preenchimento opcional.

Data de Vencimento: Selecione a data de vencimento prevista no item 7.4 do Edital.

Valor: Será preenchido automaticamente.

Observação: Não preencha.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL

Atenção:

- O nome e endereço serão gerados, automaticamente, conforme base de dados da Secretaria Municipal da Fazenda. Desconsiderar dados não atualizados, pois a validação da inscrição será somente pelo CPF do candidato. Para fins de homologação da inscrição serão considerados os dados informados pelo candidato no momento da sua inscrição.
- O documento gerado poderá apresentar o código NULL, sem identificação nominal do candidato, sendo considerado válido a partir da identificação do CPF do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2025

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821– PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES

PROCESSO Nº 25.0.000019553-0

ANEXO II – CRONOGRAMA ESTIMADO DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	19/02 a 17/03/2025
Período para impugnação do Edital de Abertura	19 a 28/02/2025
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	19 a 21/02/2025
Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	07/03/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	11 a 13/03/2025
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	17/03/2025
Edital de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	17/03/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	18/03/2025
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	18/03/2025
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	18/03/2025
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos e das Inscrições Aproveitadas	24/03/2025
Período de Recursos Administrativos sobre a Lista Preliminar de Inscritos, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais, Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e Atendimento Especial para recurso e das Listas das Inscrições Aproveitadas	26 a 28/03/2025
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos, da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas e da Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	07/04/2025
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	07/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	07/04/2025
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	27/04/2025
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais	28/04/2025
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	28/04/2025
Publicação dos Modelos dos Cadernos de Questões das Provas Teórico-Objetivas aplicadas	28/04/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	30/04 a 05/05/2025
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	05/05/2025
Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas, das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas, das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas e Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas	23/05/2025
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	23/05 a 23/06/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	27 a 29/05/2025
Edital de Divulgação das Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas, das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva, da Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva, Nominata das Bancas Avaliadoras, das Orientações da Prova de Desempenho Didático e da Lista dos Candidatos Convocados para realização da Prova de Desempenho Didático	05/06/2025
Consulta do Agendamento da Data e Horário da Prova de Desempenho Didático	06/06/2025
Sorteio dos Temas para a Prova de Desempenho Didático	11 a 22/06/2025
Período para realização da Prova de Desempenho Didático	13 a 22/06/2025
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático, juntamente com a Divulgação do Espelho de Correção da Prova de Desempenho Didático	25/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP****EDITAL**

Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas de Desempenho Didático	27 a 01/07/2025
Edital de Divulgação das Notas Definitivas das Provas de Desempenho Didático, das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas de Desempenho Didático, de Convocação e Orientação aos Candidatos para Entrega de Títulos e de Convocação para realização da Avaliação Psicológica	08/07/2025
Período para Entrega de Títulos	14 a 16/07/2025
Realização da Avaliação Psicológica - Testes Coletivos	18/07/2025
Realização da Avaliação Psicológica - Entrevista Individual	18 a 27/07/2025
Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica	14/08/2025
Envio, por e-mail, das cópias dos Laudos de Resultados da Avaliação Psicológica	14/08/2025
Período de Realização de Entrevista de Devolução	16 a 17/08/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Avaliação Psicológica para os candidatos considerados inaptos	18 a 20/08/2025
Edital de Divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica após recursos e das Notas Preliminares da Prova de Títulos	29/08/2025
Envio, por e-mail, das respostas aos recursos	01/09/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Títulos	01 a 03/09/2025
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Títulos e Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos e de Divulgação dos Candidatos com notas empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate	12/09/2025
Realização do Sorteio Público de Desempate	18/09/2025
Resultado do Sorteio Público de Desempate	18/09/2025
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público	24/09/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2025

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821– PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES

PROCESSO Nº 25.0.000019553-0

**ANEXO III – MODELO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE
DESEJA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA**

O(a) candidato(a) _____,
CPF nº _____, tem diagnóstico de deficiência, conforme
especificação a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau _____ ou _____ nível _____ da _____ deficiência: _____

Origem da deficiência: ☐ Congênita

☐ Adquirida: ☐ Acidente ☐ Doença Comum ☐ Pós-Operatório

☐ _____) Outra: _____

Necessita de adaptação para realização das atribuições do cargo? ☐ Não ☐ Sim.
Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

a) ☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA:

☐ Monoplegia ☐ Monoparesia ☐ Paraplegia ☐ Paraparesia

☐ Hemiplegia ☐ Hemiparesia ☐ Triplegia ☐ Triparesia

☐ Tetraplegia ☐ Tetraparesia ☐ Nanismo ☐ Paralisia Cerebral

☐ Ostomia ☐ Membros com deformidade ☐ Amputação ou Ausência de Membro

☐ Fibromialgia ☐ _____) Outra: _____

b) ☐ DEFICIÊNCIA AUDITIVA - Obrigatório anexar a audiometria.

☐ **Perda bilateral parcial ou total**, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma, na média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

☐ **Perda unilateral total**, de oitenta decibéis (80 dB) ou mais, aferida por audiograma, em

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

cada uma das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023)

c) () DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

() Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

() Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

() Visão monocular.

d) () DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL - Comprometimento (sequela) permanente nas funções e ou estruturas do corpo, decorrente de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

() Esquizofrenia.

() Síndromes epiléticas refratárias ou com sequelas.

() Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12.764/12.

Grau de suporte necessário: () Leve () Moderado () Grave

e) () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

HABILIDADES ADAPTATIVAS LIMITADAS:

() Comunicação () Habilidades sociais () Saúde e segurança () Lazer
() Cuidado pessoal

() Utilização dos recursos da comunidade () Habilidades acadêmicas () Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/____/____.

Nome do profissional de saúde de
nível superior e nº de inscrição no
conselho da profissão correspondente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2025

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821 – PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES

PROCESSO Nº 25.0.000019553-0

ANEXO IV - AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO

1. REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

- a) Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos nesse Anexo.
- b) Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexá-la na alínea específica para esse tipo de documento).
- c) Será considerada, para fins de avaliação de período, a **data final de encerramento** das formações.
- d) Requisitos do cargo, que constam no Quadro Demonstrativo de Cargos, item 1.1, NÃO serão avaliados, portanto, não devem ser postados nas alíneas de pontuação. A avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS.
- e) Cada Título será considerado e avaliado uma única vez.
- f) Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário Online de Entrega dos Títulos e anexado na alínea específica para esse tipo de documento, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- g) Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexá-la na alínea específica para esse tipo de documento.
- h) Caso, no mesmo documento, conste a realização de mais de um curso, que tenham sido realizados em período concomitantes, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação na Prova de Títulos, desde que este tenha a carga horária mínima exigida para cumprimento do item.
- i) No Formulário Online de Entrega de Títulos, os documentos são avaliados individualmente, no item e na alínea correspondente ao que o candidato postou o documento, sendo vedada a alteração dos documentos, seja qual for o motivo.
- j) Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.
- k) Complementa-se e considera-se para a avaliação dos títulos os motivos de indeferimento constante no item 4 deste anexo.
- l) A quantidade de alíneas informada na Tabela de Avaliação de Títulos corresponde ao número de títulos que será pontuado em cada item.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

2. TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (desde que não constante como requisito de cargo)					Tipo de documento(s) para comprovação
Item	Descrição	Quantidad e Alíneas	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	
CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
I	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	8,00	8,00	a) Diplomas; b) Declarações, conforme modelo descrito no item 3 deste Anexo, que sejam: devidamente assinadas e com o carimbo da instituição; ou emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico; ou com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico; c) Atas de Defesa expedidas pela instituição de ensino, quando o candidato estiver aguardando a emissão do diploma, de modo provisório, até o prazo máximo de 02 (dois) anos retroativos a data de aplicação da prova teórico-objetiva. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso. d) As formações devem estar concluídas até a data de aplicação da prova teórico-objetiva. d.1) Serão considerados SOMENTE os cursos que tenham relação direta com a área de atuação. e) No caso do item III, além das especificações acima, os documentos devem ter as seguintes características: e.1) em caso de Especialização <i>Lato Sensu</i>, tanto no caso de cursos ministrados à distância como nos presenciais, ter explícito: - a informação “pós-graduação <i>Lato Sensu</i>”; ou - referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>, em nível de especialização. f) Para os cargos com a possibilidade de mais de um requisito, o candidato deverá encaminhar o certificado que será apresentado como requisito para ingresso no cargo para que sua pós-
II	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	6,00	6,00	
III	Especialização nas modalidades:- <i>Lato Sensu</i> - MBA	2	3,00	6,00	
TOTAL				20,00	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL

3. MODELO DE DECLARAÇÃO: As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter TODOS os elementos abaixo:

- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional(candidato) e descrição do curso;
- Período de realização do curso: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante;

4. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL

4.1. Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos no quadro 4.4.

4.2 Conforme Quadro de Não Valoração dos Títulos, item 4.4, por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico;
- d) comprovação de requisito do cargo por outro certificado, diferente do que foi entregue para a Prova de Títulos, possibilitando a pontuação do título encaminhado;
- e) esclarecimento referente ao requisito do cargo.
- f) A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

4.3. Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

4.3.1. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação.

4.4 Os títulos não serão pontuados caso apresentem um ou mais dos motivos listados abaixo:

QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS
GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

Nº	Descrição do Motivo de Indeferimento	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
1.	Discriminados e postados no item incorreto	Ver item 4.3.1, alínea “b” e “c”
2.	Considerados requisitos de escolaridade do cargo de acordo com o Quadro Demonstrativo de Cargos, item 1.1 do Edital de Abertura	Ver item 1, alínea “d”
3.	Nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome.	Declaração de alteração de nome e documento (certidão de casamento, RG, etc.)
4.	Declarações que não estejam em papel timbrado ou com o carimbo da instituição, bem como sem informações como: data de emissão, CNPJ, dados de contato, nome e cargo do declarante.	Documento que contenha informações faltantes. Pode ser uma nova declaração, desde que seja relativa ao mesmo documento enviado anteriormente e de acordo com o modelo citado no item 3.
5.	Sem a devida descrição do nome do participante	Ver item 4.3.1, alínea “c”
6.	Arquivos corrompidos	Ver item 4.3.1, alínea “a”
7.	Ilegíveis ou rasurados	Ver item 4.3.1, alínea “d”
8.	Não condiz com a descrição do formulário	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
9.	Faltam informações necessárias para avaliação da Banca, tais como: carga horária, datas de realização (início e fim), código de autenticidade, etc.	Documento complementar com informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico.
10.	Em desacordo com os regramentos para validação dos documentos comprobatórios dos títulos.	Documentos referentes ao mesmo título que possam esclarecer informações faltantes.
11.	Emitidos pela internet, mas sem a possibilidade de autenticação eletrônica ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento apresentado.	Reenvio do título com possibilidade de autenticação.
12.	Sem verso enviado e que seja necessário para avaliação.	Verso que possa se identificar sendo do mesmo documento.
13.	Sem tradução, quando em língua estrangeira.	Tradução juramentada



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

14.	Fora do prazo estabelecido	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
15.	Documentos não referenciados no Formulário Online de Entrega dos Títulos	Ver item 4.3.1, alínea “b”, “c” e “d”
16.	Já avaliados em outra alínea	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
17.	Valores máximos estabelecidos na tabela foram excedidos	Ver item 2
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Nº	Descrição do Motivo	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
18.	Curso não concluído.	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
19.	Disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação.	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
20.	Não é Pós-graduação na modalidade <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> .	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
21.	Curso de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado não concluído até o prazo estipulado em edital.	Ver item 2
22.	Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação.	Documento com as características corretas referente ao mesmo curso.
23.	Curso não relacionado à área de atuação.	Ver item 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2025

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821– PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES

PROCESSO Nº 25.0.000019553-0

ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

LEGISLAÇÃO

CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Lei Complementar nº 133/1985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre. Lei Municipal nº 6.151/1988 – Plano de Carreira do Magistério municipal. Lei Complementar nº 478/2002 – Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 8º); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); e Da Educação (arts. 205 a 214).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (MEC). Decreto Federal nº 11.556/2023 – Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR – ARTES

PROGRAMA: As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. Arte da Pré-história à Idade Média – Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica greco-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. História da Arte. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. Fundamentos da Arte na Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR – CIÊNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS

PROGRAMA: Terra e Universo: Galáxias e estrelas. Sistema solar. Camadas da Terra, tectônica de placas e deriva continental. Litosfera, hidrosfera, atmosfera: composição e alterações. Movimentos da Terra e da Lua. Tempo e clima. Vida e evolução: Célula: estrutura, tipos e funções. Seres vivos: níveis de organização, classificação, interações entre seres vivos e com o meio, características e reprodução. Evolução: da origem da vida às espécies atuais, primeiras ideias evolucionistas. Genética e biotecnologia. Biodiversidade, conservação e sustentabilidade. Corpo humano: sistemas, condições de saúde e doenças, reprodução humana e sexualidade. Matéria e energia: Substâncias e misturas, separação de materiais. Tratamento de água e esgoto. Resíduos sólidos. Combustíveis e máquinas Térmicas. Calor e energia. Átomos e elementos químicos. Ligações químicas e mudanças de estado. Transformações químicas. Radiações e suas aplicações. Eletricidade: Transformações de energia, uso consciente, fontes de energia. Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**

PROGRAMA: Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico segundo Vasconcellos e/ou Veiga. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Socorros de urgência no esporte. Desenvolvimento motor na infância. Respostas fisiológicas ao exercício.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR – FILOSOFIA**

PROGRAMA: Acepções do termo filosofia. O surgimento da filosofia na Grécia antiga. Mito e razão. Relação e diferenciação do pensamento empírico do filosófico. Escolas filosóficas e principais representantes. Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico. Concepção de homem ou problema antropológico. Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético. Concepção de sociedade ou problema ético político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. Parâmetros Curriculares Nacionais e Parâmetros Curriculares Nacionais+: Filosofia. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Filosofia. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo. Base Nacional Comum Curricular.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR – LÍNGUA ESPANHOLA**

PROGRAMA: **Análise e interpretação de textos de diferentes gêneros:** tipo e veículo da publicação; época da publicação; público-alvo; função dos títulos; tema central; palavras-chave; ideias secundárias; informações textuais e contextuais; ponto de vista do autor; relações entre os diferentes pontos ou informações textuais; recursos linguísticos utilizados para a construção do sentido. **Escrita e ortografia:** ortografia; acentuação gráfica; pontuação. **Aspectos lexicais:** significado de palavras e expressões; identificação de significado pelo contexto; cognatos e falsos cognatos; estrutura e composição do vocabulário; equivalências lexicais, oposições ou outras relações semânticas contextuais. **Aspectos gramaticais:** formas e usos dos nomes (substantivos e adjetivos), pronomes, artigos, verbos, preposições, conjunções, advérbios; flexões dos nomes; usos de tempo, modo e formas verbais; concordância nominal e verbal; relações lógico-semânticas; usos de elementos coesivos. **Ensino e aprendizagem do Espanhol:** Abordagem e métodos de ensino de espanhol como Língua Estrangeira; pluralidade cultural e variação linguística do espanhol; formação do professor de espanhol no contexto educacional brasileiro; análise e elaboração de material didático; avaliação do processo de ensino-aprendizagem; documentos norteadores do ensino de espanhol na Educação Básica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA**

PROGRAMA: Reading Comprehension. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and subordinators; d. Conditional sentences; Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns; Articles. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP****EDITAL**

friends. Collocations. Pronunciation.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA**

PROGRAMA: Leitura e compreensão de textos. Estruturação do texto: Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Tipologia Textual. Gêneros Textuais. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Elementos de coesão e coerência textuais. Léxico. Significação das palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Fonologia: Conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente. Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe. Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas; Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ambiguidades. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Literatura: conceitos básicos. Gêneros literários e movimentos literários.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR – MATEMÁTICA**

PROGRAMA: Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial e logarítmica – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Cálculo algébrico: Monômios e polinômios. Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial e equação logarítmica. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Funções circulares. Relações, identidades e equações trigonométricas. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas, equação geral e reduzida da reta; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas, equação normal e reduzida da circunferência; posições relativas entre pontos, retas e circunferências. Geometria Espacial – cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões: Sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL**

PROGRAMA: PARTE 1: Educação e diversidade; Educação e inclusão – a inclusão de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP****EDITAL**

e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva. PARTE 2: Evolução histórica da educação da pessoa com deficiência no Brasil. A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Deficiência intelectual: Identificação, caracterização e terminologias. Deficiência intelectual: legislação, políticas e recomendações dos organismos internacionais. A escola comum diante da deficiência intelectual. Processos de ensino e aprendizagem e a deficiência intelectual. Avaliação e acompanhamento do aluno com deficiência intelectual na escola inclusiva. O atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência intelectual. Articulação entre a sala de aula comum e a sala de recursos multifuncionais. Deficiência intelectual: aspectos sociais, familiares e escolares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA VISUAL**

PROGRAMA: PARTE 1: Educação e diversidade; Educação e inclusão – a inclusão de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva. PARTE 2: Histórico da Educação Especial no Brasil. Educação Inclusiva. Conceituação dos termos Deficiência, Acessibilidade, Ajudas Técnicas e Desenho Universal. A Deficiência Visual: Cegueira e Baixa Visão. Aspectos metodológicos para o ensino do sistema braille: Leitura e escrita, definição, identificação dos pontos, sinais simples e compostos, referencial de posição, ordem braille, escrita braille, aplicação à língua portuguesa. Acessibilidade ao ambiente escolar no que tange a edificações, mobiliários, espaços e demais equipamentos urbanos. Adaptações de acessibilidade Curriculares e Pedagógicas a pessoas com deficiência visual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO DE SURDOS**

PROGRAMA: PARTE 1: Educação e diversidade; Educação e inclusão – a inclusão de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva. PARTE 2: O ser surdo: cultura e identidade. A aquisição da linguagem por surdos. Aspectos históricos, políticos e movimentos surdos. Políticas de inclusão e educação bilíngue para surdos. Aspectos linguísticos da Libras. Ensino da Libras como primeira e segunda língua. Educação de surdos e recursos tecnológicos. Legislação sobre a Libras, educação e acessibilidade para surdos. Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2025

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821– PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES

PROCESSO Nº 25.0.000019553-0

ANEXO VI – PERFIL PROFISSIONAL – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ÁREA	INDICADOR(ES)
Atenção	Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção.
Memória	Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de memória.
Raciocínio / Percepção / Processamento	-Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de raciocínio verbal ou não verbal; -Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade habilidade perceptual ou habilidade espacial ou velocidade de processamento; - Resultado abaixo da média em teste psicológico que avalie a inteligência verbal ou não verbal.
Controle emocional	- Dificuldades em tomar decisões; - Dificuldade para controlar seus sentimentos negativos, além de apresentar baixa tolerância à frustração; - Dificuldade para reconhecer eventos negativos e avaliar os problemas; - Considerar-se incapaz de lidar com as dificuldades do cotidiano; - Agir sem considerar as consequências, antes de fazer algum planejamento e/ou ser impulsivo; - Pouca habilidade em controlar seus impulsos; - Lidar pobremente com o estresse; - Alto nível de Ansiedade; -Tendência a expressão da raiva e/ou agressividade; -Alto nível de depressão; - Falta de clareza mental e juízo crítico.
Produtividade	- Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples; - Produtividade baixa; - Demorar para colocar suas ideias em prática e tomar iniciativa; - Pouca disposição para atingir objetivos; - Pouco comprometimento com tarefas e compromissos; - Sentimento de insegurança ou despreparo sobre as próprias habilidades para realização de tarefas; - Incapacidade de organização e falta de método; - Distração, preguiça e satisfação mesmo com baixo nível de realização; - Autodisciplina baixa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL

Empatia e Sociabilidade	- Baixa preocupação com opiniões alheias; - Usualmente tomar decisões sem levar em conta os demais; - Se constranger em situações de maior exposição; - Crença de que os demais o invejam e uma predisposição para falar; excessivamente sobre si ou sentimento de superioridade e arrogância; - Pouca disponibilidade para com os demais, sendo indiferente às necessidades alheias; - Facilidade em se constranger e ficar desconfortável ante outras pessoas; - Relutância em se envolver nos problemas alheios.
Ética e Conduta	- Pouca preocupação em seguir leis e regras sociais; - Postura ingênua; - Menor escrupulosidade e exigência em aplicar princípios morais; - Baixo senso de dever; - Dificuldade de relacionar-se com figuras de autoridade; - Desrespeito e agressividade em se comunicar; - Comunicação confusa, superficial e desorganizada.
Motivação e interesse para o cargo	- Não identificar-se com o papel que irá exercer em sua atuação profissional.
Sinais de fobias clinicamente	- Medo irracional ou patológico de situações específicas, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de ansiedade.